

LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2015

EMENTA: Dispõe sobre Título de Utilidade Pública a ONG Flor de Mandacaru e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 02 de Outubro de 2015, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA ONG Flor de Mandacaru, com sede na cidade de Exu-PE, localizado a rua Anália Soares, 86 – Centro - CEP: 56.230-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 05 de Outubro de 2015.



WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal